



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 1596 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 192.755,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 192.755,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para cobertura de despesa de Aquisição de veículos para Transporte de Estudantes, conforme disposto nos artigos 40 e 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0407.3061	Aquisição Veículos p/ Transporte de Estudantes	44905202	378	192.755,00
TOTAL				192.755,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 192.755,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
 Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
 MINAS NOVAS 28 / 2 / 2008

[Assinatura]
Valdionor Silva Matos
 PRESIDENTE